

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado "SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 <u>camarabofete@uol.com.br</u> Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

LEI N.º 2.193, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Bofete).

Revisa os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Bofete faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do art. 231, § 3°, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Aplica-se aos salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução n.º 03, de 16 de agosto de 2011, a revisão geral anual de 10,40% de perdas inflacionárias correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, dos últimos 12 meses (dezembro de 2014 a novembro de 2015), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2016.

ANTONIA VIEIRA PIMENTA

Presidente

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume, no Prédio da Câmara Municipal de Bofete e no Site Oficial desta Egrégia Casa de Leis, conforme legislação em vigor.